



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 010/2010

**Altera o Art. 5º, inciso IV da Lei nº 025/2009, datada
27 de agosto de 2009, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 5º, inciso IV da Lei nº 025/2009, datada 27 de agosto de 2009, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º...

IV – 02 (dois) representantes de Movimentos Populares.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,
aos 19 dias do mês de fevereiro de 2010.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal